PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

1886 / 09

APROVADO EM 29/10/09.
PDE

APROVADO EM 29/10/09
PDE

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2009

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00** - (Trezentos mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.		
08.05	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.361.0044.2032	Manutenção do Programa Salário Educ. – Ensino Fundamental.		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01107	300.000,00
Total			**300.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.		
08.05	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.361.0044.1025	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. C/ Salário Educ. - Ensino. Fund.		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01107	200.000,00
12.361.0044.2032	Manutenção do Programa Salário Educ. – Ensino Fundamental.		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01107	50.000,00
12.365.0044.1019	Obra, Inst. Equip. Mat. Perm. C/ Salário Educ. – Educ. Infantil		
4.4.9.51.00.00	Obras e Instalações	01107	50.000,00
Total			**300.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Outubro de 2009.

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ